



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
21/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO **7426167/2026**

FOLHA **1/3**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **CONSTAR** as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

Nome: ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
CPF/CNPJ: 050.927.804-36
RG: 1693815 - ITEP
Endereço: Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, 59380-000
Data de Nascimento: 04/03/1985
Nome da Mãe: MARIA SALETE DE MEDEIROS SOUZA
Nome do Pai:

Comarca de NATAL

Órgão Julgador:	GABINETE DO DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES			Data da Última Distribuição:	28/09/2021
Processo:	0801378-11.2021.8.20.5103				
Ação:	REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL				
Assunto(s):	10894 - ABUSO DE PODER				
Autor(es):	FRANCISCO MARCIO DE PONTES CONFESSOR				
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO	Situação:	Arquivado

Órgão Julgador:	GABINETE DO DESEMBARGADOR CLAUDIO SANTOS			Data da Última Distribuição:	13/12/2025
Processo:	0803616-95.2024.8.20.5103				
Ação:	APELAÇÃO CÍVEL				
Assunto(s):	12500 - CONSULTA 12495 - NÃO PADRONIZADO				
Autor(es):	MUNICIPIO DE LAGOA NOVA				
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO	Situação:	Em andamento

Comarca de CURRAIS NOVOS



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
21/07/2026

Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO

7426167/2026

FOLHA

2/3

Órgão Julgador:	1ª VARA	Data da Última Distribuição:	06/08/2020
Processo:	0801655-61.2020.8.20.5103		
Ação:	MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL		
Assunto(s):	10894 - ABUSO DE PODER 10022 - INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Autor(es):	TONY ROBSON DA SILVA		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		

Órgão Julgador:	1ª VARA	Data da Última Distribuição:	17/04/2023
Processo:	0801311-75.2023.8.20.5103		
Ação:	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA		
Assunto(s):	10012 - DANO AO ERÁRIO		
Autor(es):	MPRN - 02ª PROMOTORIA CURRAIS NOVOS		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		

Órgão Julgador:	2ª VARA	Data da Última Distribuição:	11/12/2024
Processo:	0805825-37.2024.8.20.5103		
Ação:	AÇÃO CIVIL PÚBLICA		
Assunto(s):	10010 - ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO, ESTÉTICO, HISTÓRICO OU TURÍSTICO 12756 - INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS 10894 - ABUSO DE PODER 10894 - ABUSO DE PODER		
Autor(es):	MPRN - 02ª PROMOTORIA CURRAIS NOVOS		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Em andamento		

Órgão Julgador:	2ª VARA	Data da Última Distribuição:	31/08/2023
Processo:	0803191-05.2023.8.20.5103		
Ação:	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA		
Assunto(s):	10437 - DIREITO DE IMAGEM		
Autor(es):	DIEGO AGUILERA MARTINEZ		
Segredo de	NÃO	Sigilo Externo:	NÃO
Situação:	Arquivado		

Certidão emitida pela internet, de forma gratuita, com base nos registros existentes no Sistema de Automação do Judiciário (SAJ), Sistema de Processo Judicial eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU). As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; e b) pelo CPF fornecido.



Certidão para Fins de Registro de Candidatura

CERTIDÃO **7426167/2026**

FOLHA **3/3**

Existe(m) processo(s) na(s) unidade(s): GABINETE DO DESEMBARGADOR SARAIVA SOBRINHO - NATAL, GABINETE DO DESEMBARGADOR EXPEDITO FERREIRA DE SOUZA - NATAL, GABINETE DA DESEMBARGADORA JUDITE NUNES - NATAL o(s) qual(is) tramita(m) em segredo de justiça e não pôde(uderam) ser exibido(s) na presente certidão. Caso tenha(m) natureza de processo criminal ou verse(m) sobre improbidade administrativa, será necessária a retirada de certidão de objeto e pé (narrativa), presencialmente, na Secretaria Judiciária da(s) referida(s) unidade(s).

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 19/07/2026 21:50. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: e790736a39ab83f5090472114953d000

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Julho de 2026 às 12:28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 1210, Bairro Valfredo Galvão - Currais Novos/RN

Email: csssecuni@tjrn.jus.br / Fone/WhatsApp: (84) 3673-9582

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, em razão do meu ofício, por solicitação de parte interessada, que, pesquisando os registros de distribuição de feitos da Secretaria Unificada da Comarca de Currais Novos/RN, consta o processo nos termos a seguir:

Processo nº: 0801311-75.2023.8.20.5103

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Assunto/Objeto: Dano ao Erário

Valor da Causa: R\$ 10.000,00

Data da Distribuição: 17 de abril de 2023.

Juízo: 1ª Vara da Comarca de Currais Novos/RN.

Autor: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – 02ª Promotoria de Justiça de Currais Novos.

Requerido: Odon Oliveira de Souza Júnior.

Situação do Processo: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, após sentença transitada em julgado em **14 de junho de 2023**, tendo sido certificada a ausência de interposição de recurso e o cumprimento de todos os atos processuais, com posterior arquivamento definitivo dos autos.

Dispositivo: Por sentença de mérito, foram **julgados improcedentes** os pedidos formulados pelo Ministério Público em desfavor de Odon Oliveira de Souza Júnior, sendo o processo **extinto com resolução do mérito**, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Na mesma decisão, foi autorizado ao Município de Currais Novos o prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com a homologação do resultado, nomeação dos aprovados e substituição dos contratos temporários então existentes.

CERTIFICO, por fim, que esta certidão foi expedida após o recolhimento das custas respectivas, mediante Guia do Fundo de Desenvolvimento da Justiça – FJD, na forma do Provimento nº 02/99-CGJ.

O referido é verdade. Dou fé.

Currais Novos/RN, 31 de julho de 2026.

PAULO EVANALDO
FERNANDES:779017
38472

Assinado de forma digital por
PAULO EVANALDO
FERNANDES:77901738472
Dados: 2026.07.31 12:26:14 -03'00'

Paulo Evanaldo Fernandes
Chefe de Secretaria Unificada



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RIO GRANDE DO NORTE**

SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 1210, Bairro Valfredo Galvão - Currais Novos/RN

Email: csssecuni@tjrn.jus.br / Fone/WhatsApp: (84) 3673-9582

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, em razão do meu ofício, por solicitação de parte interessada, que, pesquisando os registros de distribuição de feitos da Secretaria Unificada da Comarca de Currais Novos/RN, consta o processo nos termos a seguir:

Processo nº: 0805825-37.2024.8.20.5103

Classe: Ação Civil Pública.

Assunto/Objeto: Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico; Abuso de Poder; Interesses ou Direitos Difusos.

Valor da Causa: R\$ 1.412,00.

Data da Distribuição: 11 de dezembro de 2024.

Juízo: 2ª Vara da Comarca de Currais Novos/RN.

Autor: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Currais Novos/RN.

Requeridos: Município de Currais Novos/RN e Odon Oliveira de Souza Júnior.

Situação do Processo: ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE, após o trânsito em julgado da sentença de extinção do cumprimento de sentença, certificado em 13 de fevereiro de 2026.

Dispositivo: Na sentença de mérito foi confirmada a tutela de urgência anteriormente deferida e julgada **procedente** a Ação Civil Pública, para reconhecer a nulidade das doações de imóveis públicos realizadas em favor das empresas beneficiárias relacionadas na decisão, determinando a reversão dos respectivos bens ao patrimônio público do Município de Currais Novos/RN. Posteriormente, diante da comunicação do Ministério Público de que a obrigação havia sido integralmente satisfeita, foi extinta a fase de cumprimento de sentença, com resolução do mérito, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, tendo a decisão transitado em julgado em 13 de fevereiro de 2026.

CERTIFICO, por fim, que esta certidão foi expedida após o recolhimento das custas respectivas, mediante Guia do Fundo de Desenvolvimento da Justiça – FJD, na forma do Provimento nº 02/99-CGJ.

O referido é verdade. Dou fé.

Currais Novos/RN, 31 de julho de 2026.

PAULO EVANALDO
FERNANDES:77901738
472

Assinado de forma digital por
PAULO EVANALDO
FERNANDES:77901738472
Dados: 2026.07.31 12:27:36 -03'00'

Paulo Evanaldo Fernandes
Chefe de Secretaria Unificada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU

Avenida Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.060-300
e-mail: sejud@tjrn.jus.br - Telefone: (0.31.84.3673-8038 / 8039)

Missão: Prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social.

Visão: Ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável.

CERTIDÃO NARRATIVA

Nelson Henrique Galvão Freire – Chefe de Seção de Tramitação de Processos sob Sigilo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em atenção ao pedido formulado pelo advogado MARCELO AZEVEDO XAVIER, OAB/RN 12.484 e à vista dos assentamentos e registros desta Secretaria Judiciária, lançados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Segundo Grau (PJe-SG), que consta **01 (um) Procedimento** da Relatoria da Senhora **Desembargadora Martha Danyelle**, tendo como Parte o Senhor **O. O. DE S. J.**, CPF nº **050.927.804-36**, que tramitou sob SIGILO e encontra-se **arquivado**, **não** havendo condenação nos autos. **CERTIFICA**, por fim, que esta certidão foi expedida **gratuitamente, em única via e sem rasuras. Todo o referido é verdade; Dou fé.**

Natal/RN, 03 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON HENRIQUE GALVAO FREIRE
Data: 03/08/2026 10:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Henrique Galvão Freire
Chefe de Seção de Tramitação de Processos sob Sigilo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU

Avenida Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.060-300
e-mail: secjud@tjrn.jus.br - Telefone: (0.31.84.3673-8038 / 8039)

Missão: *Prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social.*

Visão: *Ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável.*

CERTIDÃO NARRATIVA

Nelson Henrique Galvão Freire – Chefe de Seção de Tramitação de Processos sob Sigilo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em atenção ao pedido formulado pelo advogado MARCELO AZEVEDO XAVIER, OAB/RN 12.484 e à vista dos assentamentos e registros desta Secretaria Judiciária, lançados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Segundo Grau (PJe-SG), que consta **01 (um) Procedimento** da Relatoria do Senhor **Desembargador Saraiva Sobrinho**, tendo como Parte o Senhor **O. O. DE S. J.**, CPF nº **050.927.804-36**, que tramitou sob SIGILO e encontra-se **arquivado**, **não** havendo condenação nos autos. **CERTIFICA**, por fim, que esta certidão foi expedida **gratuitamente, em única via e sem rasuras. Todo o referido é verdade; Dou fé.**

Natal/RN, 03 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON HENRIQUE GALVAO FREIRE
Data: 03/08/2026 10:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Henrique Galvão Freire
Chefe de Seção de Tramitação de Processos sob Sigilo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA JUDICIÁRIA UNIFICADA DE 2º GRAU

Avenida Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59.060-300
e-mail: sejud@tjrn.jus.br - Telefone: (0.31.84.3673-8038 / 8039)

Missão: *Prevenir e dirimir conflitos promovendo a justiça e a paz social.*

Visão: *Ser reconhecida perante a sociedade como uma instituição inovadora, efetiva e sustentável.*

CERTIDÃO NARRATIVA

Nelson Henrique Galvão Freire – Chefe de Seção de Tramitação de Processos sob Sigilo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, em atenção ao pedido formulado pelo advogado MARCELO AZEVEDO XAVIER, OAB/RN 12.484 e à vista dos assentamentos e registros desta Secretaria Judiciária, lançados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico do Segundo Grau (PJe-SG), que consta **01 (um) Procedimento** da Relatoria da Senhora **Desembargadora Lourdes de Azevedo**, tendo como Parte o Senhor **O. O. DE S. J.**, CPF nº **050.927.804-36**, que tramitou sob SIGILO e encontra-se **arquivado**, **não** havendo condenação nos autos. **CERTIFICA**, por fim, que esta certidão foi expedida **gratuitamente, em única via e sem rasuras. Todo o referido é verdade; Dou fé.**

Natal/RN, 03 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br NELSON HENRIQUE GALVAO FREIRE
Data: 03/08/2026 10:42:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nelson Henrique Galvão Freire
Chefe de Seção de Tramitação de Processos sob Sigilo